



LEI Nº 625/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que **A CAMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2020, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento corrente, correspondente a 15,00% (quinze por cento) do orçamento aprovado para o exercício ora em vigor, que serão destinados a manutenção de diversas atividades e projetos constantes no orçamento vigente, conforme Anexo Demonstrativo I, adjunto a este Projeto de Lei.

Art. 2º As modificações, dentro do limite de 15,00% (quinze por cento), serão efetuadas pelo Poder Executivo Municipal, dentro do anexo da referida propositura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Catingueira/PB, 14 de dezembro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
PREFEITO